



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17.650/2018

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES/ES, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002¹ e suas alterações posteriores, **HOMOLOGA** em todos os termos, o procedimento licitatório, objetivando a Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso à internet de 100 MBPS por meio de IP – internet protocol, dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão da CMM. (contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos), em favor da empresa: Scherrernet Informática Ltda – EPP, no valor Global de **R\$ 25.080,00** (vinte e cinco mil e oitenta reais) correspondente a 12 meses de prestação de serviços, no valor mensal de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), em procedimento que atendeu a todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente.

Marataízes, em 10 de setembro de 2018.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio2017/2018

¹ Lei 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...)

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e